

AVISO Nº 7

Contratação de escola – Ano letivo 2026.2027

Técnico Superior

Representante da Educação na CPCJ

Informa-se que está aberto o procedimento de Contratação de escola para colocação de um técnico superior, com um horário de 35 horas semanais, a desempenhar funções nas Instalações da CPCJ de Castelo Branco, na aplicação informática disponibilizada na página do Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação (SIGRHE), no Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável.

Nº do Horário	Horário nº 6 (35 Horas)
Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
Identificação do local de trabalho	Instalações da CPCJ em Castelo Branco.
Duração do Contrato	Final do ano letivo 2026.2027
Caracterização das funções	O técnico a contratar, para desempenhar as suas funções, deve: a) Ter experiência profissional e motivação para trabalhar na área da infância e juventude, e interesse e capacidade para adquirir novos conhecimentos sobre a promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens; b) Ter competência técnica para a função a desempenhar na relação com as crianças, jovens e famílias, especialmente capacidade de análise das dinâmicas familiares, capacidade de síntese e de transmissão de informação.
Requisitos de admissão	São requisitos de admissão: • Licenciatura em Serviço Social. Os critérios de seleção e recrutamentos estão definidos no presente Aviso de Abertura
CrITÉRIOS de seleção	Os constantes no Decreto-Lei n.º 32-A/2023.
Divulgação do concurso	Página do AEAP (http://www.afonsopaiva.pt/)
Realização e prazos do concurso	Página oficial da AGSE, aplicação SIGRHE.

I. Critérios de seleção

1. Avaliação do portefólio – 30%
2. Número de anos de experiência profissional – 35%
3. Entrevista de Avaliação de Competências – 35%

Critério 1 – Avaliação do Portefólio (30%)

Trabalho com alunos com vista ao sucesso/integração escolar, redução do absentismo escolar e sua articulação com a CPCJ ou outros organismos de proteção de crianças e jovens (10%) (Os trabalhos devem estar devidamente explicitados através do número de Relatórios e Processos desenvolvidos com o público alvo)	Mais de 8 Relatórios/Processos — 10 pontos
	De 4 a 6 Relatórios/Processos — 7 pontos
	De 1 a 3 Relatórios/Processos — 4 pontos
	Sem Relatórios/Processos — 0 pontos
Trabalho com os pais e encarregados de educação na promoção de competências parentais relacionadas com o envolvimento na vida escolar e sua articulação com a CPCJ ou outros organismos de proteção de crianças e jovens (15%) (Os trabalhos devem estar devidamente explicitados através do número de Relatórios e Processos desenvolvidos com o público alvo)	Mais de 7 Relatórios/Processos — 10 pontos
	De 4 a 6 Relatórios/Processos — 7 pontos
	De 1 a 3 Relatórios/Processos — 4 pontos
	Sem projetos — 0 pontos
Formação especializada na área a concurso: (5%) • Legislação específica sobre Proteção de Crianças e Jovens; • Mediação familiar/escolar, Competências parentais; • Prevenção de comportamentos de risco; • Intervenção social em contexto escolar; • Formação na área da infância e da juventude; • Outras áreas de interesse a considerar.	50h ou mais — 10 pontos
	Entre 25h e 49h — 7 pontos
	Entre 1h e 24h — 4 pontos
	Sem formação — 0 pontos

Critério 2 – Experiência Profissional em dias (35%)

Número de anos de experiência na área. (Experiência em CPCJ e/ou em contexto escolar e profissional devidamente comprovada e explícita)	Mais de 5 anos de experiência — 10 pontos
	Mais de 2 até 5 anos de experiência — 7 pontos
	Mais de 1 até 2 anos de experiência — 4 pontos
	Até 1 ano de experiência — 1 ponto
	Sem experiência — 0 pontos

Critério 3 – Entrevista (35%)

Subcritério 1 (11%)	Conhecimento da área, iniciativa, interesse e inovação, trabalho em equipa, capacidade de comunicação.
Subcritério 2 (8%)	Motivação para trabalhar na área da infância e juventude, e interesse e capacidade para adquirir novos conhecimentos sobre a promoção e proteção dos direitos das crianças e jovens.
Subcritério 3 (8%)	Capacidade de análise das dinâmicas familiares, capacidade de síntese e de transmissão de informação.
Subcritério 4 (8%)	Orientação para os resultados/objetivos.
Pontuação para cada subcritério	Reduzido 4; Suficiente 6; Bom 8; Elevado 10

Critérios de Desempate

1.º fator de desempate: Maior pontuação no critério Entrevista.
2.º fator de desempate: Maior pontuação no critério Avaliação do Portefólio.

II – Processo de seleção

- O portefólio deverá ser enviado, em formato PDF (máximo 4 páginas, não contabilizando os anexos), até à data limite da candidatura para o endereço: concursos@afonsopaiva.pt
- Os dados referidos no portefólio terão de ser comprovados em documentação a constar nos anexos do referido portefólio.
- Findo o prazo de candidatura será divulgada na página do Agrupamento, a lista ordenada dos candidatos admitidos e a lista de candidatos excluídos.
- Os candidatos, após a classificação dos dois primeiros critérios serão convocados para a realização da entrevista através de publicação da lista na página do Agrupamento e através do endereço de correio eletrónico que indicaram na fase de candidatura.

- e) Será selecionado o candidato que obtiver a classificação mais elevada resultante da aplicação dos 3 critérios Avaliação do Portefólio, Experiência Profissional e Entrevista de avaliação de competências.
- f) Terminado o processo de seleção, a publicação da lista definitiva de ordenação dos candidatos será feita na página do Agrupamento.
- g) A seleção dos candidatos é efetuada na aplicação SIGRHE da AGSE.
- h) A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se na aplicação informática SIGRHE, disponibilizada pela AGSE. Caso o candidato selecionado não aceite, será selecionado o seguinte em respeito pela lista de ordenação final dos candidatos, por ordem decrescente, e assim sucessivamente, até à satisfação da necessidade.

Notas:

- 1) **Requisitos de admissão**
São admitidos a concurso os candidatos que reúnam as condições de admissão de acordo com a legislação em vigor e mediante apresentação do comprovativo do Diploma ou Certificado passado pela Instituição de Ensino Superior.
- 2) **Experiência Profissional**
Mediante **declaração autenticada pela entidade empregadora**, onde deverão constar os **dias/horas** de serviço prestados não sendo considerados os comprovativos que não cumpram estes requisitos.
- 3) **Certificados de Formação**
Documento comprovativo passado pelas instituições que certificam a formação com **indicação do número de horas de formação**, não sendo considerados certificados de formação sem essa indicação.
- 4) **Motivos de Exclusão**
 - Falta de comprovação documental de todas as declarações prestadas no presente processo.
 - A não apresentação do portefólio dentro do prazo da respetiva candidatura.
 - A não apresentação de todos os comprovativos dos documentos mencionados no portefólio e anexados ao mesmo.
 - A falta à entrevista e/ou a não apresentação do comprovativo do tempo de serviço por parte dos candidatos convocados.

Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva, 2 de outubro de 2026

O Diretor


(Luís António Ferreira dos Santos)